



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page:

e-mail:

**DECRETO Nº 1655**

**de 07 de Maio de 2014.**

Prorroga o período de gratuidade no transporte coletivo municipal fixado no Decreto nº 1626, de 10/02/2014, prorrogado através do Decreto nº 1637/2014 de 14/03/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica deste Município e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado a gratuidade no transporte público coletivo municipal fixado no Decreto nº 1626/2014, de 10/02/2014, prorrogado através do Decreto nº 1637/2014 de 14/03/2014, no período de 06:00h do dia 08 de maio de 2014 até 00:00h do dia 21 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WANDERSON GIMENES ALEXANDRE  
PREFEITO

Publicado no Jornal: <u>Tribuna Carioca</u>
Período: <u>10/05/2014</u>
Edição nº <u>70</u> , Pág. nº <u>05</u>
Assinatura: <u>Wanderson</u>